

**DECLARAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**

Pelo presente, a empresa **TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.894.024/0001-28, sediada na Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 616.632 SSP/SE e do CPF nº 289.997.975-20, declara sob as penalidades cabíveis:

1. Que todas as informações documentais e técnicas oferecidas pela Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cid., Transporte e Transito de Santa Luzia do Paruá são verdadeiras;

2. Que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

3. Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame inclusive as condições locais, e concorda com os termos do Edital e seus anexos;

4. Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que publicou a penalidade, ou

5. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

6. Que recebeu da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, o Edital, e em mídia, contendo cópia de todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

7. Que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Por ser expressão da verdade.

Zé Doca-MA, 01 de junho de 2018.

RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(4) **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**
Dou fé. Santa Luzia do Paruá/MA, 04 de junho de 2018.
Em test. *[assinatura]* da verdade.

MARGARETH LEÃO FERREIRA REIS - Escrevente Autorizada
Ementamentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30. Selo: ..

[assinatura]
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

[assinatura]
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora



TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 32.894.024/0001-28

Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**

Pelo presente, a empresa **TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.894.024/0001-28, sediada na Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 616.632 SSP/SE e do CPF nº 289.997.975-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Zé Doca-MA, 01 de junho de 2018.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora

----- **RECONHECIMENTO** -----
Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de:
(5)NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Dou fé, Santa Luzia do Paruá/MA, 04 de junho de 2018.
Em test. *ce* da verdade.

Margareth Leão Pereira Reis
MARGARETH LEÃO PEREIRA REIS - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30. Selo: .



**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**

Pelo presente, a empresa TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.894.024/0001-28, sediada na Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 616.632 SSP/SE e do CPF nº 289.997.975-20, **DECLARA**, que a Sra. **ANDREA DORIA SOUSA DA SILVA**, CREA nº 110655050-1, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Zé Doca-MA, 01 de junho de 2018.



Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora

Andrea Doria Sousa da Silva
ANDREA DORIA SOUSA DA SILVA
CREA nº 110655050-1
Responsável Técnico

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**
Dou fé. Santa Luzia do Pará/MA, 04 de junho de 2018.
Em test. da verdade.

IVONETE MOURA DE CASTRO
IVONETE MOURA DE CASTRO - Tabelião e Registradora Substituta
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40. Selo: .



TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, que a empresa TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.894.024/0001-28, com sede na Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Qd. 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA, neste ato, representada por NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA, Sócio-Administrador, RG nº. 059752682016-8 SESP MA, CPF: 289.997.975-20, efetuou vistoria técnica ao local onde serão executadas obras para a conclusão das Execução de Obra: Conclusão da construção de praça pública, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018, neste município de Santa Luzia do Paruá – MA, no dia 01 de junho de 2018.

Nessa visita a empresa, por meio de representante, tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de junho de 2018.

Francisco Santos Fontenele
Engenheiro Civil
CREA-MA. 111678022-4

FRANCISCO SANTOS FONTENELE
Assinatura do representante da Prefeitura



TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 32.894.024/0001-28

Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NO
QUADRO DE PESSOAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**

Pelo presente, a empresa **TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.894.024/0001-28, sediada na Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 616.632 SSP/SE e do CPF nº 289.997.975-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Zé Doca-MA, 01 de junho de 2018.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(3)NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Dou fé. Santa Luzia do Paruá/MA, 04 de junho de 2018.
Em test. *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
MARGARETH LEÃO FERREIRA BEIS - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30. Selo: .



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO
1º OFÍCIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA
Graciano Fernandes Gomes Soares - Tabelião e Registrador
Avenida Professor João Moraes de Sousa, 939
Centro - Santa Luzia do Paruá - Maranhão - CEP: 65.000-000
(98) 3374-3214 - cartorio1oficio@gmail.com

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**

Pelo presente, a empresa **TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.894.024/0001-28, sediada na Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Quadra 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA, por intermédio de seu representante legal, Sra. **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 616.632 SSP/SE e do CPF nº 289.997.975-20, DECLARA, sob as penas de sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Zé Doca-MA, 01 de junho de 2018.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(8)NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA
Dou fé. Santa Luzia do Paruá/MA, 04 de junho de 2018.
Em test. *U* da verdade.

Margareth Leão Pereira Reis
MARGARETH LEÃO PEREIRA REIS - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30. Selo: .





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Divaldo Santos Andrade
Presidente da JUCESE

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS. PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Vicente Anastácio Trindade

22.01.1958

Nome do Sócio (por extenso) brasileiro	solteiro	comerciante	363.281	SSP	SE
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
127.345.515-00		Rua Cizinando Porto, 18,	Centro,	Nossa Senhora	das
CPF		Endereço Completo			49.600-000
150	CR\$ 150.000,00	CR\$ 150.000,00	CEP		
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)			
	No ato em moeda corrente do País				
Capital a Integralizar (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização				

Vicente Anastácio Trindade
Gerência e Uso do Nome Comercial

NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA

09.08.1961

Nome do Sócio (por extenso) brasileira	solteira	comerciante	616.632	SSP	SE
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
289.997.975-20		Rua Cizinando Porto, 18,	Centro,	Nossa Senhora	das
CPF		Endereço Completo			49.600-000
150	CR\$ 150.000,00	CR\$ 150.000,00	CEP		
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)			
	No ato em moeda corrente do País				
Capital a Integralizar (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização				

Nilzete Andrade de Oliveira
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)	Data de Nascimento				
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	Endereço Completo				CEP
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)			
Capital a Integralizar (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização				
Gerência e Uso do Nome Comercial					

Nome do Sócio (por extenso)	Data de Nascimento				
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	Endereço Completo				CEP
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Capital Integralizado (NCz\$)			
Capital a Integralizar (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização				
Gerência e Uso do Nome Comercial					

COMPROVANTE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação



000038



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

COMERCIAL DO CAMPO LTDA

Nome Comercial

Av. Sete de Junho nº 707 - Centro - Tobias Barreto

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

SE 49.300-000
UF CEP

Tobias Barreto - Sergipe

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

300

N.º de Cotas

CR\$ 1.000,00

Valor Unitário/Cota (NCz\$)

CR\$ 300.000,00

Capital Integralizado (NCz\$)

CR\$ 300.000,00

(Trezentos mil cruzei-

Capital a Integralizar (NCz\$)

Total do Capital (NCz\$)

Capital Total (por extenso)

ros reais)

300.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (NCz\$)

Em Bens Imóveis (NCz\$)

Outros (NCz\$)

no ato em moeda corrente do País

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

27/10/93

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Comercio de produtos agrícolas, medicamentos veterinarios e ferragens em geral, com loja de auto serviço.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL



000039



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

§ 1º O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, cujas quotas passarão à propriedade dos herdeiros legais e, se assim o desejarem, continuarão como participantes da sociedade, em caso contrário, será a sociedade dissolvida e procedida a sua liquidação.

[Handwritten signature]

COMPRE
COMO ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

100040



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (04) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Tobias Barreto SE 04 de outubro de 1993
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Vicente Anastácio Trindade
Nome: VICENTE ANASTÁCIO TRINDADE

Ass.: Nilzete Andrade de Oliveira
Nome: NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

JUZEIRO 28223001753804

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

ELIANE DE MOURA NORRIS
Secretaria Geral

NOV 22 1993

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

TESTEMUNHAS:

Ass.: Consuelo Dantas Taboas
Nome: CONSUELO DANTAS TABOAS

Ass.: Vaneide Correia dos Santos
Nome: VANEIDE CORREIA DOS SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
COMERCIAL DO CAMPO LTDA
NIRC. No. 2820017538-0
ALTERAÇÃO No. 001



Adm. / Luciano de Almeida Nascimento
PRESIDENTE DA JUCESSE

8000001

Pelo presente Instrumento particular, **VICENTE ANASTACIO TRINDADE** brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da C.I. de No.363.281 SSP/SE e C.I.C. de No.127.345.515-00, e **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA** brasileira, solteira, maior, comerciante, portador da C.I. de No.616.632 SSP/SE e C.I.C. de No.289.997.975-20, todos residentes e domiciliados na Pça Abelardo Barreto, 321 nesta cidade de Tobias Barreto - Sergipe. únicos Sócios Cotista da Firma **COMERCIAL DO CAMPO LTDA.**, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE** sob no 2820017538-0, resolvem de comum acordo modificar as Cláusulas do seu Contrato Social.

1 - Alterar o endereço da Sede para Rua Getulio Vargas, 344 nesta Cidade de Tobias Barreto -Se.

Em vista das modificações acima descritas, a Cláusula do seu Contrato Social, passará a vigor com a seguinte redação.

CLÁUSULA I

A partir deste Ato sua Sede será na Rua; Getulio Vargas, 344 nesta cidade de Tobias Barreto - Se.

As demais Cláusulas do seu Contrato Social, permanecem inalteradas.

E por terem assim justo e combinado, assinam a presente alteração na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor, sendo que a primeira via deste Instrumento destina-se ao Registro e Arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE.**

Certifico e dou fé que a presente Fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Zé Doca - MA 04/06/2018
Jaquicy de Barros Sousa
Escritora Autorizada



Continua.....

Luciano

Adm.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tobias Barreto, 29 de NOVEMBRO de 1995.

Vicente Anastacio Trindade
VICENTE ANASTACIO TRINDADE S. GERENTE

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - S. GERENTE

USO DA DENOMINAÇÃO POR QUEM DE DIREITO.

Vicente Anastacio Trindade
VICENTE ANASTACIO TRINDADE - S. GERENTE

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - S GERENTE

TESTEMUNHAS:

Carlos Alberto
CARLOS ALBERTO

Antonio Cardoso
ANTONIO CARDOSO



CONFIRA COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

000007

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
COMERCIAL DO CAMPO LTDA
NIRC. No. 2820017538-0
ALTERAÇÃO No. 02**

8200001

Luciano Vieira do Nascimento
Presidente da JUCESF

Pelo presente Instrumento particular, **VICENTE ANASTACIO TRINDADE** brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da C.I. No.363.281 SSP/SE e C.I.C. de No.127.345.515-00 e **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA** brasileira solteira, maior, comerciante, portador da C.I. de No.616.632 SSP/SE e C.I.C. de No 289.997.975-20, todos residentes e domiciliados na Pça Abelardo Barreto,321 nesta cidade de Tobias Barreto - Sergipe. únicos Sócios Cotista da Firma **COMERCIAL DO CAMPO LTDA.**, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE** sob no 2820017538-0 resolvem de comum acordo modificar as Cláusulas do seu Contrato Social

1 - Alterar o endereço da Sede para Rua Antonio Muniz, 77 nesta Cidade de Tobias Barreto - Sergipe.

2 - Em vista das modificações acima descritas, a Cláusula do seu Contrato Social, passará a vigor com a seguinte redação.

CLÁUSULA I

A partir deste Ato sua Sede será na Rua: Antonio Muniz, 77 nesta Cidade de Tobias Barreto - Sergipe.

As demais Cláusulas do seu Contrato Social, permanecem inalteradas.

E por terem assim justo e combinado, assinam a presente alteração na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor, sendo que a primeira via deste Instrumento destina-se ao Registro e Arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE.**

Certifico e dou fé que a presente Fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Zé Doca - MA 0410612018

Jaquely de Barros Sousa
Escritora Autorizada



Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

1100009

Tobias Barreto, 12 de Fevereiro de 1996.

Vicente Anastácio Trindade
VICENTE ANASTACIO DE OLIVEIRA - S. GERENTE

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - SÓCIO

USO DA DENOMINAÇÃO POR QUEM DE DIREITO.

Vicente Anastácio Trindade
VICENTE ANASTACIO TRINDADE - S. GERENTE

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - S. GERENTE

TESTEMUNHAS:

Carlos Alberto
CARLOS ALBERTO

Antonio Cardoso
ANTONIO CARDOSO

Certifico e dou fé que a presente Fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Zé Doca - MA 04/06/2018
Jaquely de Barros Sousa
Escritora Autorizada



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA:**

COMERCIAL DO CAMPO LTDA - ME

Assinatura de Luciano Vieira do Nascimento
PRESIDENTE DA JUC/SE

presente Instrumento particular de Alteração Contratual, VICENTE ANASTACIO TRINDADE, brasileiro casado, comerciante, portador da C.I. nº 363.281 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.345.616-00, e NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileira casada, comerciante, portador da C.I. nº 816.632-55P/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 289.997.975-20, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, à Pça Abelardo Barreto, 321 têm entre si, justos e contratado procederem à 3ª alteração contratual da Firma COMERCIAL DO CAMPO LTDA, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob No 2820017538-0 resolvem de comum acordo modificar as Clausulas do seu Contrato Social.

1- O Sócio cotista VICENTE ANASTACIO TRINDADE retira-se da Sociedade transferindo 2,5 % de suas cotas Direitos e Obrigações ao Sócio Admitido o Sr. GERONIMO TRINDADE, comerciante, maior, solteiro, portador da C.I. No 1.192.437 SSP/SE e C.I.C. de No 695.179.245-34, residente na Pça Abelardo Barreto, 321 Tobias Barreto -Se, e o restante das cotas para a Sócia Remanescente.

2 - Aumentar o Capital para R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) com recursos dos Sócios, em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital da Firma é de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 200 (duzentas) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada distribuídos entre os Sócios da seguinte maneira:

A- NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA subscreve e integraliza 195 (cento e noventa cinco) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada totalizando a quantia de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).

B- GERONIMO TRINDADE subscreve e integraliza 05 (cinco) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada totalizando a quantia de 50,00 (cinquenta reais).

CLAUSULA VI - A partir deste ato a Gerência da Sociedade e o Uso Comercial serão exercidos pela Sócia NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA.

As demais Clausulas do seu Contrato Social, permanecem inalteradas.

E por terem assim justo e combinado, assinam a presente alteração na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor, sendo que a primeira via deste Instrumento destina-se ao Registro e Arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE.

Assinatura
CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Tobias Barreto, 21 de Janeiro de 1997.

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - SOCIA

Vicente Anastácio Trindade
VICENTE ANASTACIO TRINDADE - SOCIO - DISTRATANTE

Geronimo Trindade
GERONIMO TRINDADE - SOCIO ADMITIDO

USO DA DENOMINAÇÃO POR QUEM DE DIREITO.

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - S. GERENTE

TESTEMUNHAS:

Carlos Alberto
CARLOS ALBERTO

Antonio Cardoso
ANTONIO CARDOSO



CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

000643

IV ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA COMERCIAL DO CAMPO LTDA

CNPJ: 32.894.024/0001-28

NIRE: 2820017538-0



Pelo presente instrumento particular, os abaixo firmados:

- * **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Itabaianinha (SE), solteira, comerciante, residente e domiciliada em Tobias Barreto (SE) na Praça Abelardo Barreto, 321 – Bairro Centro, CEP 49.300-000, portador da Carteira de Identidade nº 616.632, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF (MF) sob nº 289.997.975-20;
- * **GERÔNIMO TRINDADE**, brasileiro, natural de Itabaianinha (SE), maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Tobias Barreto (SE), na Praça Abelardo Barreto, 321 – Bairro Centro, CEP 49.300-000, portador da Carteira de Identidade 1.192.437, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 695.179.245-34.

Únicos sócios da firma **COMERCIAL DO CAMPO LTDA**, registrada na **Junta Comercial do Estado de Sergipe** sob NIRE 2820017538-0, em sessão do dia 22.11.1993, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.894.024/0001-28, resolvem de comum acordo entre si, modificar o Contrato Social mediante a seguinte alteração:

- I. Transferir a sede da sociedade para o seguinte endereço:
Largo João de Andrade Garcez, 1050 – Centro – CEP: 49.300-000 – nesta cidade Tobias Barreto (SE);
- II. Em virtude da alteração acima, a cláusula primeira do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁSULA 1ª :

A partir deste ato, sua sede será no Largo João de Andrade Garcez, 1050 – Centro – CEP: 49.300-000 – nesta cidade Tobias Barreto (SE).

As demais cláusulas do seu Contrato Social permanecem inalteradas.

Certifico e dou fé que a presente Fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Zé Doca - MA 04/06/2018

Jaquely de Barros Sousa
Escrevente Autorizada



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de testemunhas abaixo:



Tobias Barreto (SE), 01 de junho de 2009.



Nilizete Andrade de Oliveira
Nilizete Andrade de Oliveira
Sócia-Administradora



Gerônimo Trindade
Gerônimo Trindade
Sócio Cotista



Testemunhas:

Joelson Soares Vieira
Joelson Soares Vieira
RG 977.986-8 SSP/SE

Tâmara Denise Souza S. Soares
Tâmara Denise Souza S. Soares
RG 1.020.957-3 SSP/SE

Certifico e dou fé que a presente Fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Zé Doca - MA 04/06/2018
Jaquely de Barros Sousa
Escritora Autorizada



Reconheço a(s) firma(s) *Nilizete Andrade de Oliveira* e *Gerônimo Trindade* e dou fé.
Em Teste *Jaquely de Barros Sousa* da Verdade.
Santa Inês (Maranhão) 06 de 09

ARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Hernandes Almeida de Andrade
Tribuna e Oficial Titular
do Registro Civil
Estado de Sergipe
Escritora Autorizada
PEDRINHO DE SAUS



Reconheço a(s) firma(s) *Supra de Gerônimo Trindade* e dou fé.

Testemunhas: 22 de Junho de 2009

Jaquely de Barros Sousa
Escritora Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2009 SOB Nº: 2009014551
Protocolo: 09/014551-8, DE 30/06/2009
JUCESE
Empresa: 28 2 0017538 0
COMERCIAL DO CAMPO LTDA
Wylliam Pinheiro Rodrigues
WYLLIAM VIANA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL



CONFERE COM ORIGINAL
Wylliam Pinheiro Rodrigues
CPL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.894.024/0001-28 NIRE: 2820017538-0



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

- * **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Itabaianinha (SE), solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 21 de Agosto, 542 – Centro – CEP: 65.300-000 – Santa Inês (MA), portador da Carteira de Identidade nº 616.632, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF (MF) sob nº 289.997.975-20;
- * **GERÔNIMO TRINDADE**, brasileiro, natural de Itabaianinha (SE), maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Tobias Barreto (SE), na Praça Abelardo Barreto, 321 – Bairro Centro, CEP 49.300-000, portador da Carteira de Identidade 1.192.437, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 695.179.245-34.

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob forma de sociedade limitada, nos termos capítulo V (Da Sociedade Limitada) e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial **TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua 21 de Agosto, 542 – Centro – CEP: 65.300-000 – Santa Inês (MA);

Cláusula 2ª: O Capital Social será de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em **100.000** (cem mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PERCENTUAL</u>
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA	97.500	R\$ 97.500,00	97,5%
GERÔNIMO TRINDADE	2.500	R\$ 2.500,00	2,5%
	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Cláusula 3ª: O objeto social da empresa é **4399-1/03** - Obras de alvenaria; **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4311-8/02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4120-4/00** - Construção de edifícios e casas; **4299-5/99** - Serviços de reboco, chapisco e colocação de telhado; **4222-7/02** - Obras de irrigação; **8130-3/00** - Atividades paisagísticas (paisagismo); **4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água; **7731-4/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e **7732-2/02** - Aluguel de andaimes;

Certifico e dou fé que a presente Fotocópia é a reprodução fiel do original

Jaquecy de Barros Sousa que me foi exibido
Escritora Autorizada

Zé Doca - MA 04/06/2015



V ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

COMERCIAL DO CAMPO LTDA

CNPJ: 32.894.024/0001-28

NIRE: 2820017538-0

000393



Pelo presente instrumento particular, os abaixo firmados:

- * **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Itabaianinha (SE), solteira, comerciante, residente e domiciliada em Tobias Barreto (SE) na Praça Abelardo Barreto, 321 - Bairro Centro, CEP 49.300-000, portador da Carteira de Identidade nº 616.632, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF (MF) sob nº 289.997.975-20;
- * **GERÔNIMO TRINDADE**, brasileiro, natural de Itabaianinha (SE), maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Tobias Barreto (SE), na Praça Abelardo Barreto, 321 - Bairro Centro, CEP 49.300-000, portador da Carteira de Identidade 1.192.437, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 695.179.245-34.

Únicos sócios da firma **COMERCIAL DO CAMPO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 2820017538-0, em sessão do dia 22.11.1993, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.894.024/0001-28, resolvem de comum acordo entre si, modificar o Contrato Social mediante a seguinte alteração:

- I. Mudar a razão social da firma que passa de **COMERCIAL DO CAMPO LTDA** para **TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**;
- II. Transferir a sede da sociedade do Largo João de Andrade Garcez, 1050 - Centro - CEP: 49.300-000 - Tobias Barreto (SE) para a **Rua 21 de Agosto, 542 - Centro - CEP: 65.300-000 - Santa Inês (MA)**;
- III. Excluir as atividades econômicas do seu objeto social: **47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários e 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**;
- IV. Incluir as seguintes atividades econômicas no seu objeto social: **4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4120-4/00 - Construção de edifícios e casas; 4299-5/99 - Serviços de reboco, chapisco e colocação de telhado; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (paisagismo); 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e 7732-2/02 - Aluguel de andaimes**;
- V. Alterar o endereço da sócia-administradora **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA** para a **Rua 21 de Agosto, 542 - Centro - CEP: 65.300-000 - Santa Inês (MA)**;
- VI. Os sócios resolvem aumentar o **Capital Social** em mais **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais) - passando de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) para **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) integralizados nesta data, em moeda corrente do País, na mesma proporção do Capital de cada sócio na sociedade;
- VII. Reformular o Contrato Social.

Em virtude das alterações acima e das demais alterações anteriores, por deliberação dos sócios, o Contrato Social Consolidado de agora em diante passará a vigorar com a seguinte redação:

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de novembro de 2000 e seu prazo é indeterminado;

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá a sócia-administradora, **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

Cláusula 8ª: Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados;

Parágrafo único: Desde que de comum acordo entre os sócios, os Lucros ou Perdas acumulados poderão ser distribuídos sem a devida proporção de suas quotas, devendo para tanto, ser redigido um documento e assinado por todos os sócios concordando com esta decisão;

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que caiba a resolução da sociedade;

Cláusula 13ª: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da cidade de SANTA INÊS, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.



CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Ⓢ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]